



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.044-2015-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 044-2015/NPMCSC

I. PARTES

1. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Desembargador PAULO DA CUNHA e o NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio de Arruda", Telefones (65)3617-3799, 3617-3658, e-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, representado, neste ato, por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, denominado doravante simplesmente NUPEMEC;

2. 1º CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA EM MATÉRIA AMBIENTAL, DO JUIZADO VOLANTE AMBIENTAL - JUVAM E DA VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE DE CUIABÁ, situado à Rua Cereja, n. 355, Quadra 17, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá (MT), e-mail centro.juвам@tjmt.jus.br, telefone: (65)3648-4064, neste ato representado pelo Juiz Coordenador, o Exmo. Sr. Dr. RODRIGO ROBERTO CURVO, denominado doravante simplesmente CEJUSC AMBIENTAL; e

3. MUNICÍPIO DE CUIABÁ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor MAURO MENDES FERREIRA, com sede na Praça Alencastro, s/nº, Centro, CEP: 78005-906, Cuiabá-MT, e-mail gabinete.pgm@cuiaba.mt.gov.br, telefones:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.044-2015-NPMCSC

(65)3611.7388, (65)3611-7383, denominado doravante simplesmente **COOPERADO**.

II. OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a cooperação entre o **NUPEMEC/CEJUSC AMBIENTAL** e o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ** no planejamento, implantação, manutenção e execução de ações voltadas à defesa e à preservação do meio ambiente, objetivando proporcionar um meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações, mediante a utilização de mecanismos consensuais de solução de litígios nos termos preconizados pela Resolução n. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário.

2.2. Ofertar aos cidadãos que procurarem o **CEJUSC AMBIENTAL**, orientações e/ou informações necessárias ao exercício de seus direitos, como instrumento de cidadania.

III. DA RESPONSABILIDADE DO COOPERADO

3.1. O **COOPERADO** promoverá as ações necessárias que visam divulgar os eventos (campanha de mídia, tais como faixas, rádio, televisão, internet etc) a serem realizados em parceria com o **CEJUSC AMBIENTAL**, objetivando assegurar o amplo conhecimento da população, por conseguinte, alcançar os objetivos fixados neste instrumento;

3.2. Disponibilizar, as suas expensas, 01 (um) servidor do Município que atuará nas dependências do **CEJUSC AMBIENTAL**,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.044-2015-NPMCSC

desenvolvendo os trabalhos de assessoria, coordenação e orientação, em horário a ser definido pelo Juiz Coordenador do **CEJUSC AMBIENTAL**. O servidor deverá participar de cursos de capacitação fornecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (Curso de Noções de Conciliação);

3.3. Disponibilizar servidores para auxiliarem os trabalhos quando da realização de eventos nos termos deste instrumento, os quais serão capacitados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (Curso de Noções de Conciliação); e

3.4. Disponibilizar, quando necessário, estrutura indispensável para o atendimento ao público quando da realização de eventos que objetivam atender o objeto deste instrumento, tais como computadores, impressoras, mesas, cadeiras, internet etc.

IV. DAS RESPONSABILIDADES DO NUPEMEC/CEJUSC AMBIENTAL

4.1. Coordenar as atividades de planejamento, implantação, manutenção e execução das ações mencionadas no subitem 2.1;

4.2. Oferecer pessoal, recursos tecnológicos e de expediente que sejam necessários para que os objetivos deste instrumento sejam alcançados;

4.3. Capacitar os servidores mencionados nos subitens 3.2. e 3.3., tanto na utilização do Sistema de Gestão das



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.044-2015-NPMCSC

Centrais e Centros Judiciários, quanto em Técnicas de Mediação/Conciliação e quaisquer outros cursos necessários para o bom funcionamento do **CEJUSC AMBIENTAL**, bem assim dos eventos a serem realizados em conjunto pelos entes cooperados (item I);

4.4. Fornecer, caso necessário, conciliadores devidamente treinados e qualificados para realização de sessões;

4.5. Disponibilizar, caso necessário, local adequado para realização de sessões de conciliação;

4.6. Organizar e gerenciar os eventos, inclusive o pessoal eventualmente cedido pelo COOPERADO;

4.7. No caso de demandas judicializadas, solicitar a remessa dos respectivos processos junto ao juízo competente;

4.8. Providenciar a homologação judicial dos acordos firmados nas sessões; e

4.9. Encaminhar relatório dos eventos ao Núcleo.

V. VIGÊNCIA E RESCISÃO.

5.1. O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura e validade por prazo indeterminado. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.044-2015-NPMCSC

VI. CASOS OMISSOS.

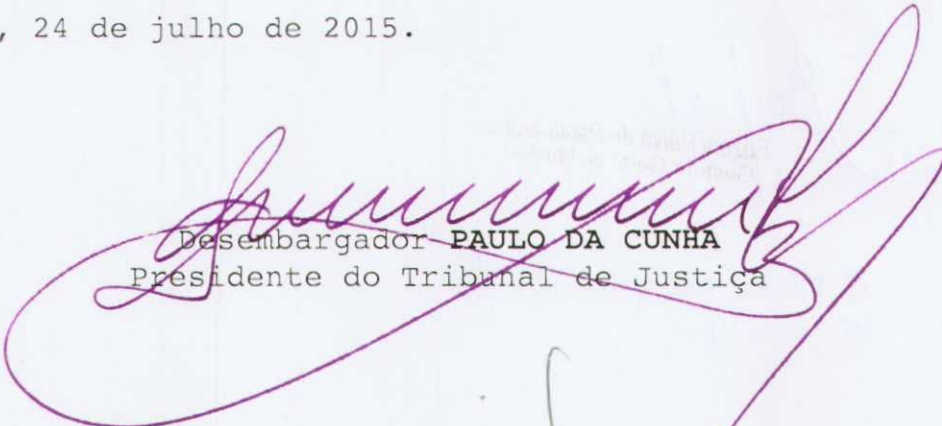
6.1. Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes signatárias, observados os atos normativos vigentes.

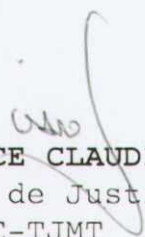
VII. FORO.


7.1. Elege-se o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer pendências que venham a surgir em consequência do cumprimento do presente termo, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante de duas testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam.

Cuiabá, 24 de julho de 2015.


Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Presidente do Tribunal de Justiça


Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e Presidente do
NUPEMEC-TJMT


MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito do Município de Cuiabá



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.044-2015-NPMCSC

Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do NUPEMEC-TJMT

Juiz **RODRIGO ROBERTO CURVO**
Coordenador do CEJUSC Ambiental

1
Dr. **ROGÉRIO LUIZ GALLO**
Procurador Geral do Município de Cuiabá

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Euzeni Paiva de Paula Silva
Euzeni Paiva de Paula Silva
Gestora Geral do Núcleo

Nome: _____

CPF: _____

André Luiz de Carvalho
André Luiz de Carvalho
CPF: 1107.27827